



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – FUNECE



O PPGNS torna pública a presente Chamada Pública que estabelece a abertura de inscrições para seleção de bolsista para realização de estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (PPGNS), com bolsa custeada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO EDITAL Nº 16/2022.

01 - DO OBJETIVO

Contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG a partir da consolidação dos Programas de Pós-Graduação – PPGs stricto sensu acadêmicos “Emergente” e “em Consolidação”.

02 - DA VAGA

2.1 Será disponibilizada 1 (uma) vaga para estágio pós-doutoral, a ser desenvolvido no PPGNS.

03 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

I – Possuir graduação nas áreas da saúde e doutorado, preferencialmente, nas áreas de Nutrição, Saúde Pública ou Saúde Coletiva e áreas afins; que tenha conhecimento e experiência em estudos com seres humanos, epidemiologia e estatística; e conhecimento da língua inglesa. Também será valorizada a experiência na condução de estudos de revisões sistemáticas e meta-análise. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela coordenação do PPGNS.

II – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

III - Ter um dos seguintes perfis:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa, desde que comprove seu afastamento da instituição de origem, no período compatível com a vigência da bolsa.

3.2 Não poderão se inscrever candidatos com vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Ceará, mesmo que oficialmente afastados da instituição.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os documentos abaixo listados:

I - Carta de motivação dirigida à Coordenação do PPGNS contendo solicitação de sua inscrição no processo seletivo, bem como dados de identificação (máximo 2 páginas);

II - Diploma de doutorado;

III - Currículo Lattes atualizado com comprovantes, para candidatos brasileiros, e Curriculum Vitae com comprovantes, para candidatos estrangeiros;

IV - Plano de Atividades a ser desenvolvido, contendo as atividades de docência e pesquisa que o candidato intenciona desenvolver durante a vigência da bolsa, sendo este direcionado à linha de pesquisa Diagnóstico e Intervenção em Nutrição e Saúde do PPGNS (máximo 10 páginas, Arial 12, espaçamento 1,5 entre linhas).

3.4 A inscrição ocorrerá entre os dias 03 a 18 de novembro de 2022.

3.5 A inscrição será feita por meio da entrega da documentação via e-mail, cujo título da mensagem deve constar PÓS-DOCTORADO PPGNS.

3.6 A documentação deve ser encaminhada, em formato PDF, para o e-mail selecao.ppgnsuece@gmail.com. A confirmação da inscrição realizada pela Internet ocorrerá mediante e-mail de resposta do PPGNS indicando o recebimento de toda a documentação. Arquivos defeituosos ou incompletos somente poderão ser substituídos durante o período de inscrição.

3.7 As inscrições poderão ocorrer até as 23h e 59min do último dia de inscrição.

3.8 É de responsabilidade do candidato a documentação por ele enviada para a inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada após o período de inscrição.

3.9 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

04 - DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, a ser constituída pela Coordenação do PPGNS formada por três docentes de seu quadro permanente.

4.2 A seleção compreenderá uma avaliação qualitativa da Carta de motivação, dos Currículos e Planos de Atividades dos candidatos com base nos critérios de: a) adequação formal dos documentos às exigências do processo; b) produção científica do candidato na área; c) abrangência e adequação do Plano de Atividades com a linha de pesquisa Diagnóstico e Intervenção em Nutrição e Saúde, indicada na Carta entregue no ato da inscrição.

4.3 Será atribuída nota em escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, para cada um dos seguintes documentos:

I – Currículo Vitae;

II – Plano de Atividades.

4.4 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.4.1 A análise de currículo pontuará conforme descrito abaixo. Deve ser enviado o Currículo em formato PDF, com apenas as atividades que pontuam neste edital comprovadas, por meio de certificados, atestados ou similar. Para comprovação dos artigos científicos, deve ser enviada a página inicial do artigo, com a indicação do fator de impacto da revista. No caso de artigos aceitos, mas ainda não publicados, enviar a comunicação de aceite fornecida pela revista e seu fator de impacto.

1. Artigos – Pontuação máxima de 4 pontos.

a) Artigo publicado em revista com fator de impacto > 4,0 ou capítulo de livro L1, como primeiro autor = 2,0 pto por artigo ou capítulo

b) Artigo publicado em revista com fator de impacto > 4,0 ou capítulo de livro L1, como coautor = 1,0 por artigo ou capítulo

c) Artigo publicado em revista com fator de impacto entre 2,0 e 4,0 ou capítulo de livro L2/L3, como primeiro autor = 1,0 por artigo ou capítulo

d) Artigo publicado em revista com fator de impacto entre 2,0 e 4,0 ou capítulo de livro L2/L3, como coautor = 0,50 por artigo ou capítulo

e) Artigo publicado em revista com fator de impacto <2,0 ou capítulo de livro L4/L5, como primeiro autor = 0,50 por artigo ou capítulo

f) Artigo publicado em revista com fator de impacto <2,0 ou capítulo de livro L4/L5, como coautor = 0,30 por artigo ou capítulo

2. Experiência como docente em instituição de ensino superior = 0,50 pontos por semestre. Pontuação máxima de 2,0 pontos.
3. Orientação de trabalhos de conclusão de curso = 0,25 por trabalho concluído. Pontuação máxima de 1,0 ponto.
4. Orientação de dissertações ou teses = 0,50 por trabalho concluído. Pontuação máxima de 1,0 ponto.
5. Co-orientação de dissertações ou teses = 0,25 por trabalho concluído. Pontuação máxima de 0,50 ponto.
6. Captação de recursos junto às agências de fomento: como autor principal do projeto: 0,50 ponto por captação de recursos. Pontuação máxima de 1 ponto.
7. Participação em projetos de pesquisa financiados: 0,25 pontos por projeto. Pontuação máxima de 0,50 pontos.

4.5 A nota final de cada candidato, com arredondamento para duas casas decimais, será obtida pela média aritmética ponderada de suas notas nas duas fases do processo seletivo, devendo-se para fins do cálculo atribuir peso 2 (dois) à nota resultante da análise de Currículo Vitae e peso 1 (um) à avaliação do Plano de Atividades.

4.6 Ficarão desclassificados e consequentemente eliminados da seleção os candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis) em qualquer uma das duas fases do processo seletivo.

4.7 Em caso de empate na classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - maior nota na análise do Currículo Vitae;
- II - maior nota na avaliação do Plano de Atividades;
- III - maior idade.

4.8 O resultado final será divulgado no *site* do PPGNS até o dia 02 de dezembro de 2022.

05 - DO ACÚMULO DE BOLSA

5.1 É vedado o acúmulo da percepção da bolsa PDPG/CAPES com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou mesmo com a remuneração proveniente de exercício profissional, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir à CAPES os valores recebidos acrescidos de multa e juros, ressalvadas as exceções previstas ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

06 - DO VALOR DA BOLSA

6.1 A bolsa engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal e o pagamento de recursos de custeio anual.

6.2 A bolsa consiste no pagamento, pela CAPES, de mensalidades no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), repassado diretamente ao bolsista.

6.3 O aporte anual de recursos de custeio será iniciado no ano de 2022, em data a ser posteriormente divulgada pela CAPES. Essa verba destina-se a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista. O repasse dos recursos de custeio será por meio do programa de fomento ao qual o PPGNS está vinculado e seguirá as suas normas de utilização.

07 - DA DURAÇÃO DA BOLSA E ATIVIDADES

7.1 A duração da bolsa PDPG /CAPES será de dois anos.

7.2 O pós-doutorando desenvolverá atividades de ensino, pesquisa e extensão junto ao PPGNS.

7.3 Terá que realizar produção científica na área: apresentação de pelo menos 02 (dois) artigos científicos publicados em periódico indexado no Módulo QUALIS da Plataforma Sucupira, com a devida referência à CAPES com docentes, discentes e egressos do PPGNS.

08 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas nesta Chamada Pública e Edital 16/2022 - CAPES das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Recursos contra a decisão da Comissão de Seleção deverão ser enviados para o e-mail do PPGNS (selecao.ppgnsuece@gmail.com) no prazo de 24 horas úteis após a data da divulgação do resultado final.

8.3 Os candidatos não classificados poderão solicitar a devolução de seus documentos entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final, depois deste período os documentos serão inutilizados.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGNS.

Fortaleza, 03 de novembro de 2022.

Profa. Dra. Ilana Nogueira Bezerra
Coordenadora PPGNS